



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.419 DE 24 DE JULHO DE 1.996

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para suplementação da seguinte verba:

10.00.00 - SECRETARIA ADJUNTA	
10.01.00 - Gabinete Secretário/Diretoria	
3120.01.15.81.486.2.048- Material de Consumo	2.000,00
	=====
T O T A L	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social- Convênio ARC/Projeto

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 24 DE JULHO DE 1.996

Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
-Resp.p/Diretora da Secretaria-